EXMO PRESIDENTE DACÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	18952/14
NÚMERO PRÓPRIO:	116/14
DATA PROTOCOLO:	28/03/14

DENOMINA CAPELA MORTUÁRIA DO DISTRITO DE ITAÓCA, MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º – Fica denominada **JOAQUIM DE LIMA COELHO**, a Capela Mortuária do Distrito de Itaóca, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de março de 2014

WILSON DILLEM DOS SANTOS
Vereador - PRB

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Este projeto tem por finalidade prestar uma justa homenagem ao Senhor Joaquim de Lima Coelho, de família tradicional do distrito de Itaoca, cuja atuação, tanto dele, quanto dos filhos, se destacou principalmente, nos segmentos de agropecuária e de mármore e granito, da região.

"Sêo" Joaquim se notabilizou como um homem íntegro, de moral ilibada, respeitado na comunidade por seu posicionamento firme e ético diante dos questionamentos e acontecimentos da região de Itaóca. Também foi um pai exemplar, tendo educado os filhos dentro dos preceitos da honestidade, ética,disciplina e boa convivência, inclusive tornando-os visionários na vida profissional, no setor de rochas ornamentais.

Nosso "homenageado", que, infelizmente, faleceu em junho do ano passado, sempre se interessou e se envolveu nos assuntos políticos, sociais e culturais do distrito de Itaoca, não medindo esforços para contribuir para o desenvolvimento da região. Nesse sentido, "sêo" Joaquim prestou relevantes serviços à comunidade local.

Diante o exposto, conto com o apoio dos colegas parlamentares para a aprovação desta matéria.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 25 de março de 2014.

WILSONDILLEM DOS SANTOS
Vereador - PRB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"